



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Publicado no Mural da Prefeitura
Na Forma do Art. 89 da Lei Orgânica
do Município de Mimoso do Sul-ES

LEI Nº. 1843

Em 05/05/2010

Leonardo Talyuli de Azevedo
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria 014/2009

"Altera a Lei nº. 1.749, de 05 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º, inciso VII, da Lei nº 1.749, de 05 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

(...)

VII – Assinar cheques conjuntamente com o Prefeito Municipal, ou Secretário Municipal da Fazenda, ou, ainda, com o tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES., 05 de Maio de 2.010.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal